

Direção-Geral da Política de Justiça

Aviso n.º 10920/2019

Recrutamento de cinco Técnicos Superiores (m/f), para o exercício de funções em regime de mobilidade na categoria, para a Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça

Torna-se público que, a Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça pretende recrutar cinco Técnicos Superiores (m/f), com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, para o exercício de funções, em regime de mobilidade na categoria, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com os requisitos, caracterização e perfil a seguir discriminado:

I — Requisitos de admissão:

- a) Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
- b) Ser detentor/a da carreira/categoria de Técnico Superior.

II — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar/Perfil pretendido:

Referência A: 1 Técnico Superior (m/f) — área da contratação pública — Divisão de Gestão de Recursos Materiais e Financeiros, conforme competências definidas no Despacho n.º 4128/2015, de 24 de abril.

Perfil pretendido:

- a) Ser detentor/a da Licenciatura em Direito;
- b) Experiência e sólidos conhecimentos na área da contratação pública;
- c) Experiência e sólidos conhecimentos no âmbito dos procedimentos administrativos prévios à tomada da decisão de contratar e na interação com plataformas eletrónicas de contratação pública.

Referência B: 1 Técnico Superior (m/f) — área financeira — Divisão de Gestão de Recursos Materiais e Financeiros, conforme competências definidas no Despacho n.º 4128/2015, de 24 de abril.

Perfil pretendido:

- a) Ser detentor/a da Licenciatura em Economia, Gestão, Contabilidade ou área afim;
- b) Experiência na preparação e elaboração dos orçamentos anuais;
- c) Experiência na utilização da aplicação informática na área da contabilidade: Sistema de Gestão de Recursos Financeiros Partilhados (GeRFiP);
- d) Experiência na elaboração pedidos de libertação de créditos, requisições de fundos, alterações orçamentais e outras tarefas inerentes à área financeira.

Referência C: 3 Técnicos Superiores (m/f) — Gabinete de Relações Internacionais, que integra a Unidade para a Justiça Penal, a Unidade para a Justiça Civil, Cidadania e Contencioso Internacional e a Unidade para a Cooperação Internacional, conforme competências definidas no Despacho n.º 16290/2012, de 21 de dezembro.

Perfil pretendido:

- a) Ser detentor/a da Licenciatura em Direito.
- b) Bons conhecimentos de inglês falado e escrito e conhecimentos de outra língua estrangeira, preferencialmente francês ou espanhol;
- c) Bons conhecimentos de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito da União Europeia e Direito Internacional Público;

Requisito preferencial:

Experiência anterior no domínio das relações internacionais, em especial no contexto das instituições europeias.

III — Local de trabalho:

Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, sita na Avenida D. João II, n.º 1.08.01 E, Torre H, Pisos 1/2/3, Campus de Justiça, 1990 — 097 Lisboa.

IV — Prazo e forma de apresentação de candidaturas:

Os interessados/as deverão, no prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente Aviso, enviar requerimento com a menção expressa da modalidade de relação jurídica que detêm, da carreira/categoria, da posição e nível remuneratórios, e o respetivo montante remuneratório, acompanhado de *Curriculum Vitae* atualizado, datado

e assinado, mencionando como referência/assunto “Recrutamento por mobilidade na categoria”, dirigido a:

Diretor-Geral da Política de Justiça
Ministério da Justiça
Avenida D. João II, n.º 1.08.01 E, Torre H, Pisos 1/2/3
Campus de Justiça
1990-097 Lisboa

V — Métodos de Seleção:

A seleção dos/as candidatos/as será efetuada com base na análise curricular, podendo ser complementada com uma eventual entrevista profissional de seleção.

A referida análise curricular tem carácter eliminatório e apenas os/as candidatos/as pré-selecionados/as serão contactados/as para a realização da referida entrevista profissional de seleção.

Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 21 7924000/ Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça.

28 de maio de 2019. — O Diretor-Geral, *Miguel Romão*.

312348486

Polícia Judiciária

Despacho (extrato) n.º 6103/2019

Por despacho de 2019.05.29 do Diretor Nacional da Polícia Judiciária, e nos termos do n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 269/2012, de 3 de setembro, foram renovadas as comissões de serviço dos elementos que integram o Gabinete de Recuperação de Ativos (GRA), a seguir indicados:

Cristina Maria Lucas Bolina, 1.º Ajudante e Anita Rute do Nascimento Pires D’Aversa, 2.º Ajudante, do Instituto de Registos e Notariado. (Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de junho de 2019. — Pela Diretora da Unidade, o Chefe de Área, *João Prata Augusto*.

312371351

**ADJUNTO E ECONOMIA, EDUCAÇÃO E TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.

Despacho n.º 6104/2019

O Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro, definiu a natureza, a missão, as atribuições e o modelo organizacional da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., abreviadamente designada por ANQEP, I. P.

No contexto das atuais medidas de política para as áreas da educação e do trabalho, solidariedade e segurança social assumidas como prioritárias pelo Governo, foi publicada a Portaria n.º 168/2019, de 30 de maio, que aprovou os novos estatutos da ANQEP, I. P., fixando a estrutura nuclear e respetivas competências.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 1.º dos referidos estatutos da ANQEP, I. P., compete ao Conselho Diretivo a criação, modificação ou extinção de unidades flexíveis, designadas por divisões ou gabinetes, integradas ou não em unidades orgânicas nucleares, assim como a definição das correspondentes competências.

Assim, por deliberação do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., de 31 de maio de 2019, foi criada a unidade orgânica flexível denominada Divisão de Gestão de Tecnologias, Informação e Comunicação e definidas as respetivas competências.

Considerando, pois, a necessidade de assegurar a direção da referida Divisão de Gestão de Tecnologias, Informação e Comunicação da ANQEP, I. P. na sua área de atuação, tal como definida nos termos da deliberação acima identificada;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos